DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.891, de 24 de outubro de 2.019.

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando que na 2ª feira dia 28 de outubro, é data comemorativa ao “Dia do Funcionalismo Público”;
- considerando que é faculdade do município franquear o não funcionamento das atividades públicas municipais, de modo a não causar prejuízo à população,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2.019 (segunda-feira).

Parágrafo único- Os serviços públicos essenciais, considerados unicamente os de coleta de lixo e limpeza de vias públicas, funcionarão normalmente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, em 24 de outubro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 24 do mês de outubro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 24 do mês de outubro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portarias

Portaria nº 186, de 24 de outubro de 2.019.

Concede Licença a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

 considerando o requerimento do servidor abaixo, protocolado sob n° 3.055/2019, de 18/10/2019;

 considerando as disposições do art. 51, § 5°, da Lei Orgânica Municipal, introduzido pela Emenda n° 07/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Heitor Anderson Prestes Oliveira, Médico, portador do RG. 22.750.119-6, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de outubro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 24 do mês de outubro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 187, de 24 de outubro de 2.019.

Dispõe sobre designação de servidores.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Designar, para fins do convênio a ser firmado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no âmbito do Programa Respeito à Vida:

I- o servidor LUIZ APARECIDO DA ROSA, Contador da Prefeitura, portador do CPF. n° 141.799.568-88, e do CRC/SP n° 1SP192078/0-1, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira;

II- o servidor HUGO CARDOSO ESTEVES, Engenheiro da Prefeitura, portador do CPF. n° 181.376.488-36, e do CREA/SP n° 50603556657/D, como Responsável pela Supervisão Técnica.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de outubro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 24 do mês de outubro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 81/2019

Objeto: 1º Termo de alteração do Contrato 81/2019 para o fornecimento de passagens de ônibus para transporte de migrantes, andarilhos e população de rua atendida pela Assistência Social. Empresa: EMPRESA AUTO ONIBUS MANOEL RODRIGUES S. A - Processo: 338/2019. Modalidade: D 251/2019. Homologação: 02/09/2019. Vigência: 02/09/2020. Valor: 135,00.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 78/2019 - PROCESSO Nº 387/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 07 de Novembro de 2019. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de pães franceses para a Prefeitura Municipal de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Atos Legislativos | **Atos**

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaberá:

Registro: Ato do Presidente de nº 08, de 24 de outubro de 2019.

O Vereador **Antonio Leandro Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto no Art. 19 de seu Regimento Interno, e,

Considerando que no dia 28 de outubro é celebrado o Dia do Servidor Público;
Considerando que esta data não é um feriado nacional, podendo ser considerado ponto facultativo;
Considerando que compete a administração a suspensão do expediente em caso de ponto facultativo e que esta suspensão não acarretará nenhum inconveniente ao funcionamento da Câmara, deliberou baixar o seguinte Ato:

I- Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Itaberá, no dia 28 de outubro, segunda-feira.

II- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá (SP), aos 24 de outubro do ano de 2019

Antonio Leandro Neto
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria, na data supra.

Maria Conceição de Souza Garcia
Diretora Administrativa

Rua Josephina Silva Mello, 550 – Centro – Itaberá – SP Tel.: (015) 3562.9320 – www.camaraitabera.sp.gov.br